



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
Avenida Álvares Cabral nº 1.605, 10º andar - Edifício Banco Central do Brasil - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

2º TERMO ADITIVO

Processo nº 01446.000139/2021-10

Unidade Gestora: ER-MGES - 423034

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO IBRAM EM MINAS GERAIS - ER-MGES, E A EMPRESA IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Escritório de Representação Regional em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.898.596/0030-87, com sede à Avenida Álvares Cabral, 1.605, 10º andar, Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30170-008, neste ato representado pelo senhor **GABRIEL CARVALHO CHAVES**, matrícula Siapex nº 1821339, Coordenador Substituto do Escritório de Representação Regional-MG, nomeado pela Portaria de pessoal IBRAM nº 117, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 03/06/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.085.188/0001-34, sediado(a) na Av. do Contorno, 6594, 7º andar, sala 20, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA IZABEL SOUKI CRUZ**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01446.000139/2021-10 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **prorrogar** o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inc. I, II e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais **6 (seis) meses** do contrato com início em **03.10.2024** e encerrando-se em **03.04.2025**, conforme o cronograma físico financeiro adequado (SEI 2564127).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 42207/423034

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: PTRES 204809

Elemento de Despesa: 339039

PI: T14U21IBG44 NE: 2022NE000138

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo, para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documentos técnico: cronograma físico-financeiro adequado (SEI 2564127).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte- MG, ... de..... de 2024.

GABRIEL CARVALHO CHAVES

Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA IZABEL SOUKI CRUZ

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Souki Cruz, Usuário Externo**, em 02/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Chaves, Coordenador(a) substituto(a)**, em 02/10/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2611095** e o código CRC **5017AB6C**.